

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 23/12/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim de voto a distância deve ser integralmente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 23 de dezembro de 2025, às 10 horas ("AGE"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81" e "Boletim de Voto a Distância", respectivamente).</p> <p>Para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na AGE, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto a Distância e a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; ou, alternativamente (iii) com assinatura digital do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários.</p> <p>Excepcionalmente para esta AGE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma do Boletim de Voto a Distância, bem como a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos que estejam em língua estrangeira, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos e a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.</p> <p>O acionista deve se atentar para não preencher itens de forma conflitante, sob pena de tais votos serem considerados inválidos.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação e informações pertinentes à matéria objeto deste Boletim de Voto a Distância, inclusive a Proposta da Administração para a AGE ("Proposta"), encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da Companhia (http://ri.melnick.com.br/), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 23/12/2025

O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto a Distância poderá: (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao Escriturador das ações da Companhia, qual seja, o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM ("Escriturador"), conforme as instruções abaixo:

Envio diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância com envio diretamente à Companhia deverá encaminhar, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço ri@melnick.com.br, nos termos do artigo 27, 6º, da RCVM 81, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta: (i) o Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de envio do Boletim de Voto a Distância; (iii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas na Proposta, se for o caso; e (iv) os seguintes documentos:

- (a) Para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto dos acionistas.
- (b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.
- (c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.

Para ser aceito validamente, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia até o dia 19 de dezembro de 2025, inclusive. Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim de Voto a Distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim de Voto a Distância: (i) o seu recebimento, bem como se o Boletim de Voto a Distância e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto a Distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Envio aos Agentes de Custódia ou à Central Depositária da B3:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto a distância poderá ser exercido via Agentes de Custódia ou Central Depositária da B3. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia ou com a Central Depositária da B3, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio ao Escriturador:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Escriturador da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 23/12/2025

Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.
At.: Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@melnick.com.br

Os acionistas que desejarem poderão participar da AGE virtualmente, por meio de plataforma digital de videoconferência. Informações sobre os prazos, procedimentos e documentação necessária à participação via plataforma eletrônica estão detalhadas na Proposta disponível nos sites da Companhia nos websites da Companhia (<http://ri.melnick.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Endereço: Praia de Botafogo, nº 501, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MELK3]

1. Ratificar as distribuições de dividendos aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em reuniões realizadas em 20 de junho de 2025 e 01 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 87.205.593,27 (oitenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), sendo (i.1) R\$ 13.419.746,44 (treze milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a título de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores; (i.2) R\$ 73.785.846,83 (setenta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) a título de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados neste exercício social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____